Proc. Administrativo/Legislativo 954/2023

De: Thiago P. - VER-GTC

Para: VER-GTC - Gabinete Vereadora Thania Caminski

Data: 12/09/2023 às 16:46:20

Setores envolvidos:

VER-GTC

Projeto de Lei

_

Thiago Moura Piccolo

Anexos:

Projeto_de_Lei_Feminicidio11.pdf

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/40CA-9A5B-1A9D-A660 e informe o código 40CA-9A5B-1A9D-A660

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Albani Dala Costa
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora **Thania Maria Caminski Gehlen - PP,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº

Institui homenagem às mulheres vítimas de feminicídio no Município de Pato Branco, constituída por um monumento com memorial.

Art. 1º Fica instituída homenagem às mulheres vítimas de feminicídio no Município de Pato Branco, constituída por um monumento com memorial.

Art. 2º A definição do formato e a execução do monumento em homenagem às mulheres vítimas de feminicídio ficará a cargo do Executivo Municipal.

Parágrafo único No espaço destinado ao monumento deverá constar a divulgação de órgãos de denúncia de abusos e violência contra a mulher, com os respectivos telefones e endereços.

Art. 3º O monumento em homenagem às mulheres vítimas de feminicídio conterá uma placa com a relação dos nomes das vítimas.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1511
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorathania@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/40CA-9A5B-1A9D-A660 e informe o código 40CA-9A5B-1A9D-A660

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo será condicionado a prévia solicitação ou autorização, formal e por escrito, dos familiares das vítimas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco-Pr, 23 de Agosto de 2023

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1511
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorathania@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/40CA-9A5B-1A9D-A660 e informe o código 40CA-9A5B-1A9D-A660

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

JUSTIFICATIVA

As mulheres são maioria em nosso Município, sendo assim ações que conscientizam sobre a luta de seus direitos e proteção tem que ser valorizadas e exaltadas.

É de público conhecimento a problemática da violência contra a mulher, apenas a título de exemplificação, de acordo com 17ª Edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, no ano de 2022, no Paraná, foram consumados 77 feminicídios e 41.276 medidas protetivas.

A vergonha e o sentimento de humilhação da vítima, o medo de represálias por parte do companheiro agressor e a falta de apoio familiar são alguns dos motivos que levam a vítima a deixar de registrar as agressões. Entre aquelas que vencem as barreiras e denunciam, muitas têm seus pedidos de medidas protetivas negados, e, dessas medidas que foram negadas, diversas acabam por se concretizar como feminicídio, dias ou semanas depois. É preciso investigar melhor e proteger de maneira mais eficiente a mulher que pede ajuda ao Poder Público. É preciso um olhar mais cuidadoso e medidas eficazes.

É preciso incentivar e apoiar a denúncia desses casos de violência logo no princípio, para evitar que se transformem em novos casos de feminicídio. Essa é a motivação da criação deste Projeto de Lei, que propõe a construção de monumento com memorial, que servirá de marco, de ponto de reflexão sobre a modalidade mais vil de violência que existe, que é aquela que acontece no íntimo, no seio das residências.

Este Projeto não irá aplacar a dor das famílias, não irá trazer de volta as vítimas, não irá compensar de nenhuma forma a ausência dessas mães e filhas. O objetivo deste Projeto é apoiar a denúncia, mostrar que não nos calamos diante dos fatos.

Conclamamos todos os nossos pares a apoiar e aprovar este Projeto de Lei .

Pato Branco, 23 de agosto de 2023.

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/40CA-9A5B-1A9D-A660 e informe o código 40CA-9A5B-1A9D-A660

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40CA-9A5B-1A9D-A660

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 12/09/2023 16:48:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/40CA-9A5B-1A9D-A660